

TC 028.937/2011-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Belém - PB.

Responsáveis: Adail Barbosa Lima da Silva (236.473.964-00);
Maxim's Comércio, Serviços e Representações Ltda.
(03.341.410/0001-94); Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima
(144.184.794-49)

Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por Adail Barbosa Lima da Silva e Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da Resolução TCU nº 191/2006, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 6 de março de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator